



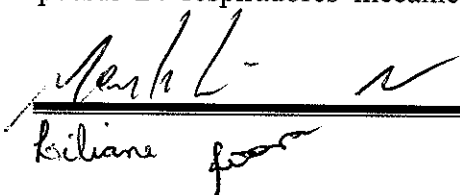
PARECER DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO  
AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

De acordo com o Boletim Epidemiológico 07, publicado em 06 de abril de 2020 no que se refere aos objetivos estratégicos do SUS na resposta a pandemia, o mesmo traz como um dos objetivos minimizar o impacto social e econômico por meio de parcerias multissetoriais e em apoio às medidas de distanciamento social ampliado e seletivo adotadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

No que se referem as medidas de distanciamento social, que visam reduzir a velocidade de transmissão, o boletim deixa claro que elas não impedem a transmissão. No entanto, a transmissão ocorrerá de modo controlado em pequenos grupos (clusters) intradomiciliares. Desta forma, o sistema de saúde terá tempo para reforçar a estrutura com equipamento (respiradores, EPI e testes laboratoriais) e recursos humanos capacitados (médicos clínicos e intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas, bioquímicos, biomédicos, epidemiologistas etc.)

Neste sentido, cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde conta com quadro de profissionais suficientes, contando com 5 médicos, 5 enfermeiros e 8 técnicos de enfermagem, 1 bioquímico e 1 biomédico no Serviço de Atenção Básica, devidamente treinados, inclusive com a adaptação e reorganização do serviço em decorrência da situação atual. O município conta com Serviço de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento Municipal), não dispendo de Unidade Hospitalar, tampouco de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o atendimento à população.

No entanto, nos casos em que houver a necessidade de internamento hospitalar serão referenciados ao Pronto Atendimento Municipal que por sua vez acionará o SAMU (Serviço de Atendimento de Urgência Móvel) que fará a regulação via central de leitos para os hospitais de referência regional, sendo o Hospital São Lucas, em Pato Branco, o qual possui 12 leitos de UTI (02 leitos exclusivos para atendimento de pacientes com diagnóstico para COVID19) e 11 respiradores, sendo que destes 11 respiradores, 01 foi emprestado pelo nosso município. Hospital Policlínica, em Pato Branco disponibilizando 13 leitos de UTI adulto, 10 Leitos de UTI Neonatal e ainda possui 24 respiradores mecânicos. Embora tenham este número de respiradores, os

  
Kiliansa



mesmos não são exclusivos para casos graves, suspeitos ou confirmados para COVID19.

Cabe ressaltar que ainda não houve nenhum caso grave de COVID19 que necessitasse de UTI ou respiradores mecânicos, embora tenhamos casos da doença confirmados na região. Na data de 08 de abril, em contato telefônico com os referidos hospitais, fomos informados que 17 leitos estavam ocupados, sendo que os restantes estariam disponíveis para eventual necessidade.

No que se refere aos leitos em Unidades de Terapia Intensiva no estado do Paraná, o mesmo dispõe na data de 08 de abril de 2020, 2.006 leitos de UTI, sendo 1.218 leitos SUS e 788 leitos não SUS. Comparado ao estado do Rio Grande do Sul, o qual tem número populacional semelhante ao estado do Paraná, o mesmo possui 1.630 leitos, desta forma o Paraná encontra-se em situação mais confortável no que se refere à proporção de número de leitos por número de habitantes.

No que diz respeito às Medidas de Distanciamento Social, o Boletim Epidemiológico 07, recomenda avaliar a situação epidemiológica de cada município, a fim de minimizar impactos econômicos e sociais, sendo:

#### **Distanciamento Social Ampliado (DSA)**

Estratégia não limitada a grupos específicos, exigindo que todos os setores da sociedade permaneçam na residência durante a vigência da decretação da medida pelos gestores locais. Esta medida restringe ao máximo o contato entre pessoas

Objetivos: Reduzir a velocidade de propagação, visando ganhar tempo para equipar os serviços com os condicionantes mínimos de funcionamento: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.

Desvantagens: A manutenção prolongada dessa estratégia pode causar impactos significativos na economia.

Como o Município de São João não se encontra em fase de aceleração descontrolada da doença, a medida de Distanciamento Social Ampliado não é a mais indicada neste período, visto que o boletim traz esta medida nos casos em que os serviços ainda precisam ganhar tempo para os condicionantes, e neste momento possuímos recursos humanos em número adequado, e referências hospitalares com capacidade para a demanda atual. Sendo assim, consideramos que o Distanciamento Social Ampliado não é a medida indicada neste momento.

*Maria L. L.*  
*Biliane*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ

E-mail – [secsaudesaojoao@sudonet.com.br](mailto:secsaudesaojoao@sudonet.com.br) -Fone Fax: (46) 3533-1618

Esse é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde. Durante um bloqueio total, TODAS as entradas do perímetro são bloqueadas por profissionais de segurança e NINGUÉM tem permissão de entrar ou sair do perímetro isolado.

Objetivos: Interromper qualquer atividade por um curto período de tempo.

Desvantagens: Alto custo econômico,

Vantagens: É eficaz para redução da curva de casos e dar tempo para reorganização do sistema em situação de aceleração descontrolada de casos e óbitos. Os países que implementaram, conseguiram sair mais rápido do momento mais crítico.

O pico da epidemia ocorre no final da fase de aceleração, que é seguida por uma fase de desaceleração, durante a qual há uma diminuição de doenças. Diferentes Estados e Municípios podem estar em diferentes fases da pandemia.

Até o momento, somente os Estados de SP, RJ, CE, AM e o Distrito Federal estão apresentando situação limítrofe entre a ocorrência de epidemia localizada na região metropolitana de cada unidade federada. O Brasil, nacionalmente, se encontra na fase de epidemias localizadas. A duração e a gravidade de cada fase da pandemia poderá variar dependendo da resposta local de saúde pública.

Considerando as fases epidêmicas (epidemia localizada, aceleração descontrolada, desaceleração e controle), na maior parte dos municípios a transmissão está ocorrendo de modo restrito.

Enquanto a taxa de incidência nacional é de 5,7/100.000, no estado do Paraná esta taxa se encontra em 4,0/100.000 o que significa estado de alerta, diferente do que acontece no estado de São Paulo, onde a taxa de incidência é de 10,5/100.000 representando um estado de emergência. Desta forma, não existe evidências técnicas que justifiquem o Distanciamento Social Ampliado ou mesmo Bloqueio Total.

Na data de 08 de abril de 2020 a condição epidemiológica no município é de:

Indivíduos Notificados	27
Casos Descartado Laboratorialmente	02
Casos Confirmados por Teste Rápido	02

Mary L. L. L.  
Biliane



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ

E-mail – [secsaudesaojoao@sudonet.com.br](mailto:secsaudesaojoao@sudonet.com.br) -Fone Fax: (46) 3533-1618

Indivíduos Monitorados (a cada 48 horas)	25
Comunicantes de caso confirmado	08

Os dados apresentados neste parecer reforçam a decisão deste comitê em manter a medida de Distanciamento Social Seletivo regulamentada através do Decreto Municipal 2646/2020.

Em síntese, é o relatório técnico válido para a presente data.

São João, 09 de abril de 2020

Deise M. R. Gasparetto

Geandra M Aragão

Ivan Carlos Carpenedo

Izabella Luiza Padilha

Leandro Richeski

Liliane Martins Zanini

Luiz Eduardo Bernardi

Mony Robson Zuchi

Regiane Marcia Dierings

Rosane Rieger

Rudileia Pedrolo Carvalho

Simona Fabricia Scholz

*Deise M. R. Gasparetto*

*Geandra M. Aragão*

*Ivan Carlos Carpenedo*

*Izabella Luiza Padilha*

*Leandro Richeski*

*Liliane M. Zanini*

*Luiz Eduardo Bernardi*

*Mony Robson Zuchi*

*Regiane Marcia Dierings*

*Rosane Rieger*

*Rudileia Pedrolo Carvalho*

*Simona F. Scholz*